

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

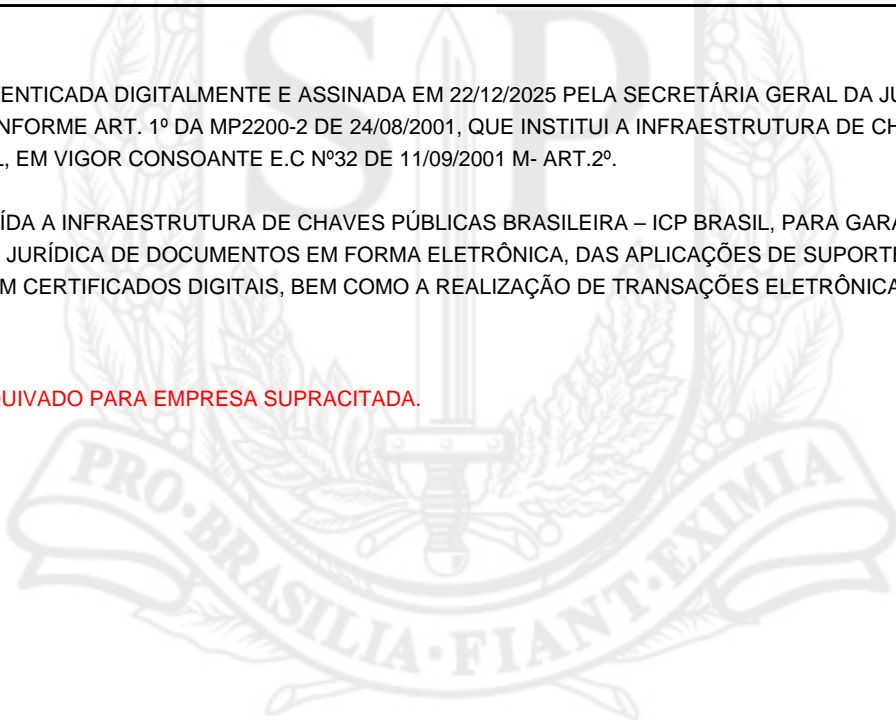
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TERRA FIRME REALTY S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300585593	CNPJ 45.125.567/0001-22	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 434.034/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:33:19	CÓDIGO DE CONTROLE 282861572
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

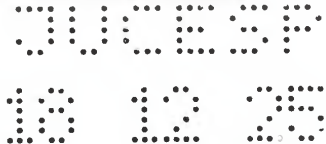
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.224.889/25-0

CONTROLE INTERNET
035520040-6

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;		JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL TERRA FIRME REALTY S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Werner Von Siemens	NÚMERO 111	COMPLEMENTO	CEP 05069-900
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 45.125.567/0001-22	NIRE - SEDE 3530058559-3	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO AMORIM ARAUJO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 08/12/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Amorim Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D183-E8D3-9DA4-7397.

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Amorim Araujo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D183-E8D3-9DA4-7397.



Certifico o registro sob o nº 434.034/25-3 em 18/12/2025 da empresa TERRA FIRME REALTY S.A., NIRE nº 35300585593, protocolado sob o nº 5224889250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 282861572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

REGISTRO
DE

MP



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FLAVIA CRISTINA BIAGIOTTI DA SILVEIRA**, brasileira, advogada, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo (“**OAB/SP**”) sob o nº 359.045, expedida em 09 de março de 2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.186.828-22, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, Jardim Europa, CEP 01455-000, declaro, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, declaro que os documentos que constam abaixo são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

- 01 (uma) via da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Terra Firme Realty e Participações S.A., realizada em 05 de dezembro de 2025, devidamente assinada eletronicamente pelos seus representantes legais (**8 páginas + 5 páginas com a autenticação das assinaturas**); e
- 01 (uma) via da Carteira de Identidade da Sra. Flavia Cristina Biagiotti da Silveira, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) (**1 página**).

São Paulo/SP, 9 de dezembro de 2025.

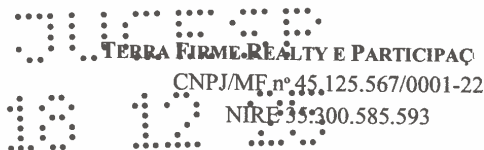
FLAVIA CRISTINA BIAGIOTTI DA SILVEIRA
OAB/SP Nº 359.045

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia Cristina Biagiotti Da Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E306-1157-756F-F699.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia Cristina Biagiotti Da Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E306-1157-756F-F699.

Certifico o registro sob o nº 434.034/25-3 em 18/12/2025 da empresa TERRA FIRME REALTY S.A., NIRE nº 35300585593, protocolado sob o nº 5224889250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282861572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SEDE

37

2025



1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada as 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025, na sede social da **TERRA FIRME REALTY E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Lapa de Baixo, CEP 05069-900 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas, preenchido e atualizado pela Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Amorim Araújo e secretariados pela Sra. Andrea Lima Novaes.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da ratificação da Ata de Assembleia de 22 de agosto de 2025, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 308.174/25-2 em sessão de 03 de setembro de 2025 (“AGE 22/08/2025”) para refletir que o aumento de capital aprovado no dia 22 de agosto de 2025 foi integralizado no dia 26 de agosto de 2025; (ii) a aprovação da ratificação da Ata de Assembleia de 27 de outubro de 2025, devidamente registrada perante a JUCESP sob o nº 390.870/25-0 em sessão de 07 de novembro de 2025 (“AGE 27/10/2025”) para refletir que o aumento de capital aprovado no dia 27 de outubro de 2025 foi integralizado no dia 29 de outubro de 2025; (iii) o aumento do capital social da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - 5.1 Aprovar a ratificação da AGE 22/08/2025 para refletir que o aumento de capital aprovado no dia 22 de agosto de 2025 foi integralizado no dia 26 de agosto de 2025.
 - 5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 97.308.313,00 (noventa e sete milhões, trezentos e oito mil, trezentos e treze reais) sendo R\$ 95.527.433,25 (noventa e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 1.780.879,75 (um milhão, setecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a serem integralizados no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2025.”

5.1.2. Ato contínuo, a acionista presente consigna que o montante remanescente de R\$ 280.879,75 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) originalmente previsto para integralização no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da AGE 22/08/2025, foi integralizado em 26 de agosto de 2025, encontrando-se, portanto, o capital social integralmente subscrito e integralizado.

5.2 Aprovar a ratificação da AGE 27/10/2025 para refletir que o aumento de capital aprovado no dia 27 de outubro de 2025 foi integralizado no dia 29 de outubro de 2025.

5.2.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 99.308.313,00 (noventa e nove milhões, trezentos e oito mil, trezentos e treze reais) sendo R\$ 96.510.284,39 (noventa e seis milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e 2.798.028,61 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos) a serem integralizados no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2025.”

5.2.2. Ato contínuo, a acionista presente consigna que o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) originalmente previsto para integralização no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da AGE 27/10/2025, foi integralizado em 29 de outubro de 2025, encontrando-se, o capital social da Companhia pendente de integralização do montante de R\$ 298.028,61 (duzentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

5.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passando de R\$ 99.308.313,00 (noventa e nove milhões, trezentos e oito mil, trezentos e treze reais) para R\$ 99.418.313,00 (noventa e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e treze reais), mediante a emissão de 110.000 (cento e dez mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

5.3.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo **MEIRINGEN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.101.312/0001-02, neste ato representado por sua gestora, **B6 GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 620, 23º andar, salas 2.305 e 2.306, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.834/0001-39, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos (“**FII Meiringen**” e “**B6**”, respectivamente), conforme boletim de subscrição, o qual consta no Anexo I.

5.3.2. A integralização das ações ocorrerá, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I, no presente ato.

5.3.3. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 5º. Q. capital social da Companhia é de R\$ 99.418.313,00 (noventa e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e treze reais) sendo R\$ 99.010.284,39 (noventa e nove milhões, dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) integralizados e R\$ 408.028,61 (quatrocentos e oito mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos) a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2025.”

5.4 Autorizar a administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

5.5 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação constante no Anexo II à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2025.

Mesa:

Digitized by
GUSTAVO AMORIM ARAUJO
Assinado por GUSTAVO AMORIM ARAUJO 1781110844
CPF: 1781110844
Nome no documento: GUSTAVO AMORIM ARAUJO
C. de Matr. do Registrado: 12.14.28.991
C. de Matr. do Registrador: 12.14.28.991
C. de Matr. do Registrado: 12.14.28.991
C. de Matr. do Registrador: 12.14.28.991

GUSTAVO AMORIM ARAÚJO
Presidente

Digitized by
ANDREA LIMA NOVAES
Assinado por ANDREA LIMA NOVAES 110807026
CPF: 110807026
Nome no documento: ANDREA LIMA NOVAES
C. de Matr. do Registrado: 12.14.28.991
C. de Matr. do Registrador: 12.14.28.991
C. de Matr. do Registrado: 12.14.28.991
C. de Matr. do Registrador: 12.14.28.991

ANDREA LIMA NOVAES
Secretária



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TERRA FIRME REALTY E PARTICIPAÇÕES S.A.,
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	Terra Firme Realty e Participações S.A.
Subscritor:	MEIRINGEN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO , fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.101.312/0001-02, neste ato representado por sua gestora, B6 GESTORA DE RECURSOS LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 620, 23º andar, salas 2.305 e 2.306, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.834/0001-39, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos.
Ações Subscritas:	110.000 (cento e dez mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado mediante integralização de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses a contar da presente data.

São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2025.

MEIRINGEN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,
 por sua gestora, B6 Gestora de Recursos Ltda.

Assinado por
André de Carvalho Andrade
Assinado por ANDRÉ DE CARVALHO ANDRADE
CNPJ: 08.000.000/0001-00
Assinado em 22/12/2025 12:17:47 PET
0.000.000/0001-00
0.000.000/0001-00
Assinado em 22/12/2025 12:17:47 PET

Nome: André de Carvalho Andrade
Cargo: Diretor



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TERRA FIRME REALTY E PARTICIPAÇÕES S.A.,
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE
TERRA FIRME REALTY E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ/MF nº 45.125.567/0001-22
NIRE 35.300.585.593

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Terra Firme Realty e Participações S.A., é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Parágrafo Único. A Companhia mantém filial no seguinte endereço:

Filial 01: Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Avenida Anita Garibaldi, nº 1.211, Edifício Central Pinheiro, sala 901, CEP 41176-900.

Artigo 3º. A Companhia terá por objeto:

- (i) Participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“holding”);
- (ii) Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10-7/00;
- (iii) Construção de edifícios – CNAE 41.20-4/00;
- (iv) Compra e venda de imóvel próprio – CNAE 68.10-2/01; e
- (v) Consultoria em intermediações imobiliárias – CNAE 68.21-8/01.

Artigo 4º. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 99.418.313,00 (noventa e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e treze reais) sendo R\$ 99.010.284,39 (noventa e nove milhões, dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) integralizados e R\$ 408.028,61 (quatrocentos e oito mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos) a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2025.

JUCESP

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes do aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º. A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem aos diretores, agindo de forma conjunta ou isolada, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura conjunta ou isolada dos diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judicia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º. Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12º. A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º. O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14º. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15°. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16°. A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17°. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18°. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
